MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3524/2025, de 24 de setembro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.240	RESOLUÇÕES SESA 905 E 709/2025-PROAPS PARANÁ		
3.3.90.30	Material de Consumo	2034-EA	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2034-EA	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2034-EA	120.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2034-EA	20.000,00
3.3.72.30	Material de Consumo	2034-EA	50.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2034-EA	100.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo

Estadual para a área de saúde – Resolução SESA 905/2025 e 709*/2025 – PROAPS PARANÁ, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
RESOLUÇÕES SESA 905/2025 E 709/2025 - PROAPS PARANÁ	SESA	2034	380.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			380.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração